



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 1288/SPE/MME, DE 25 DE MARÇO DE 2022

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.001021/2022-31, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos das Centrais Geradoras Fotovoltaicas denominadas Chapadão 1, Chapadão 2, Chapadão 3, Chapadão 4, Chapadão 5, Chapadão 6, Chapadão 7, Chapadão 8, Chapadão 9, Chapadão 10, Chapadão 11, Chapadão 12 e Chapadão 13, cadastradas com os Códigos Únicos de Empreendimentos de Geração - CEG: UFV.RS.MS.047290-5.01, UFV.RS.MS.047291-3.01, UFV.RS.MS.051863-8.01, UFV.RS.MS.051864-6.01, UFV.RS.MS.051865-4.01, UFV.RS.MS.051866-2.01, UFV.RS.MS.051867-0.01, UFV.RS.MS.051868-9.01, UFV.RS.MS.051869-7.01, UFV.RS.MS.051870-0.01, UFV.RS.MS.051871-9.01, UFV.RS.MS.051872-7.01 e UFV.RS.MS.051873-5.01, de titularidade da empresa Chapadão Solar Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.121.339/0001-20, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Chapadão Solar Participações S.A. e a sociedade controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular dos projetos atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação dos projetos Prioritários e o compromisso de alocar os recursos obtidos nos projetos;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, §5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz

da Chapadão Solar Participações S.A. a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação dos projetos aprovados nesta Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade dos projetos de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação dos projetos como Prioritários, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º A revogação das outorgas das Centrais Geradoras Fotovoltaicas Chapadão 1, Chapadão 2, Chapadão 3, Chapadão 4, Chapadão 5, Chapadão 6, Chapadão 7, Chapadão 8, Chapadão 9, Chapadão 10, Chapadão 11, Chapadão 12 e Chapadão 13 e o descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicarão na revogação da aprovação dos projetos como Prioritários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

### ANEXO

Titular dos Projetos		
Razão Social Chapadão Solar Participações S.A.	CNPJ 35.121.339/0001-20	
Relação dos Acionistas da Empresa Titular dos Projetos (Cia. Fechada)		
Razão Social Mercury Renew Participações S.A.	CNPJ 39.540.192/0001-64	Participação (%) 99 0,5 0,5
Solatio Desenvolvimento e Gestão de Projetos Solares Ltda.	30.300.426/0001-21	
Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda.	30.418.722/0001-21	
Características do Projeto 1		
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.175, de 15 de fevereiro de 2022.		
Denominação do Projeto UFV Chapadão 1 - CEG: UFV.RS.MS.047290-5.01.		
Descrição Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por dezesseis unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.		
Localização [UF] Estado de Mato Grosso do Sul.		
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Janeiro de 2024.		
Características do Projeto 2		
Outorga de Autorização		

Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.176, de 15 de fevereiro de 2022.
Denominação do Projeto UFV Chapadão 2 - CEG: UFV.RS.MS.047291-3.01.
Descrição Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por dezesseis unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF] Estado de Mato Grosso do Sul.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Janeiro de 2024.
Características do Projeto 3
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.177, de 15 de fevereiro de 2022.
Denominação do Projeto UFV Chapadão 3 - CEG: UFV.RS.MS.051863-8.01.
Descrição Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por dezesseis unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF] Estado de Mato Grosso do Sul.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Janeiro de 2024.
Características do Projeto 4
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.178, de 15 de fevereiro de 2022.
Denominação do Projeto UFV Chapadão 4 - CEG: UFV.RS.MS.051864-6.01.
Descrição Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por dezesseis unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF] Estado de Mato Grosso do Sul.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Janeiro de 2024.
Características do Projeto 5
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.179, de 15 de fevereiro de 2022.
Denominação do Projeto UFV Chapadão 5 - CEG: UFV.RS.MS.051865-4.01.
Descrição Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por dezesseis unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF] Estado de Mato Grosso do Sul.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Janeiro de 2024.
Características do Projeto 6
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.180, de 15 de fevereiro de 2022.
Denominação do Projeto UFV Chapadão 6 - CEG: UFV.RS.MS.051866-2.01.
Descrição Central Geradora Fotovoltaica com 36.500 kW de capacidade instalada, constituída por doze unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF] Estado de Mato Grosso do Sul.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto Janeiro de 2024.
Características do Projeto 7
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.181, de 15 de fevereiro de 2022.
Denominação do Projeto UFV Chapadão 7 - CEG: UFV.RS.MS.051867-0.01.
Descrição Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por dezesseis unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF] Estado de Mato Grosso do Sul.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Janeiro de 2024.
Características do Projeto 8
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.182, de 15 de fevereiro de 2022.
Denominação do Projeto UFV Chapadão 8 - CEG: UFV.RS.MS.051868-9.01.
Descrição Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por dezesseis unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF] Estado de Mato Grosso do Sul.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Janeiro de 2024.
Características do Projeto 9
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.183, de 15 de fevereiro de 2022.
Denominação do Projeto UFV Chapadão 9 - CEG: UFV.RS.MS.051869-7.01.
Descrição Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por dezesseis unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF] Estado de Mato Grosso do Sul.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Janeiro de 2024.
Características do Projeto 10
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.184, de 15 de fevereiro de 2022.
Denominação do Projeto UFV Chapadão 10 - CEG: UFV.RS.MS.051870-0.01.
Descrição Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por dezesseis unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
Localização [UF] Estado de Mato Grosso do Sul.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Janeiro de 2024.
Características do Projeto 11
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.185, de 15 de fevereiro de 2022.
Denominação do Projeto UFV Chapadão 11 - CEG: UFV.RS.MS.051871-9.01.
Descrição

Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por dezesseis unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.

Localização [UF]

Estado de Mato Grosso do Sul.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Janeiro de 2024.

Características do Projeto 12

Outorga de Autorização

Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.186, de 15 de fevereiro de 2022.

Denominação do Projeto

UFV Chapadão 12 - CEG: UFV.RS.MS.051872-7.01.

Descrição

Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por dezesseis unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.

Localização [UF]

Estado de Mato Grosso do Sul.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Janeiro de 2024.

Características do Projeto 13

Outorga de Autorização

Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.187, de 15 de fevereiro de 2022.

Denominação do Projeto

UFV Chapadão 13 - CEG: UFV.RS.MS.051873-5.01.

Descrição

Central Geradora Fotovoltaica com 50.000 kW de capacidade instalada, constituída por dezesseis unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.

Localização [UF]

Estado de Mato Grosso do Sul.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Magalhães Domingues, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 25/03/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0608287** e o código CRC **2D0F4548**.